UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 013/91

Modifica o Artigo 3º da Deliberação nº 188/88 que Regula o Currículo Pleno do Curso de Educação Física.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 3919/91, aprovou e eu promulgo a seguinte **Deliberação:**

Art. 1º - O artigo 3º da Deliberação nº 188/88 de 2º de março de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º - O grau de Licenciado em Educação Física será conferido ao aluno que, em um mínimo de 08 períodos e um máximo de 14 períodos, integralizar 4380 horas/aula, equivalentes a 234 créditos."

Art 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 15 de outubro de 1991

IVO BARBIERI
REITOR